PROJETO BÁSICO
REVITALIZAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL
UFOP – MORRO DO CRUZEIRO

Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Toda licitação de obra ou serviço realizada nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite devem ser precedida da elaboração de projeto básico. Será elaborado, segundo as exigências da Lei nº 8.666/1993, com base em indicações de estudos técnicos preliminares ou justificativas que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, conforme o caso.

I – Objeto:

Contratação de empresa do ramo da engenharia ou arquitetura, para execução de serviços de revitalização do campo de futebol, localizado no Campus Morro do Cruzeiro, na cidade de Ouro Preto - MG, conforme os projetos executivos e planilha orçamentária.

II - Justificativa:

A revitalização deste espaço tem como objetivo principal melhorar as condições de uso do campo para práticas esportivas e proporcionará aos usuários boas condições de conforto e segurança.

III – Das Especificações:

O Projeto Arquitetônico é constituído por área descoberta de aproximadamente 8.800m², sendo composta pelo campo em si e seu entorno gramado.

Deverão ser utilizados produtos e equipamentos tendo como referência os projetos executivos, e/ou cadernos de encargos e/ou planilha com o mesmo padrão de qualidade e com equivalência técnica comprovada.

IV – Dos Projetos:

Os projetos foram desenvolvidos pelo profissional da área de Engenharia Civil, o Eng. Neymar Camões de Moura, que utilizou como referência as informações sobre as demandas que o espeço deverá atender para elaborar o projeto de revitalização do campo.

Compõe o projeto a prancha da Proposta de Revitalização.

Os projetos originais, devidamente assinados pelos Responsáveis Técnicos, se encontram arquivados na Prefeitura Universitária - Divisão de Engenharia.

V – Dos Custos Estimados:

Conforme orientação da SESu/MEC, a planilha orçamentária de referência foi desenvolvida em estrita observação com o projeto de engenharia em termos de quantitativos, utilizando para composição dos custos unitários, quando cabível, os indicadores do SINAPI (www.caixa.gov.br).

As exceções são justificadas por situações não previstas no SINAPI. Neste caso, a composição do custo unitário, em cada caso, é efetuada utilizando dois ou mais itens constantes nos indicadores do SINAPI, através de cotação no mercado ou utilizando preços referenciados em licitações realizadas mais recentes pela Instituição.

A planilha orçamentária, que deverá ser utilizada como planilha de referência para o processo de licitação, se encontra anexa a este. O custo global para esta obra, objeto deste termo, é de **R$ 473.651,04 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).**

VI – Da Habilitação Técnica:

Serão consideradas habilitadas e qualificadas tecnicamente para a execução dos serviços referentes à reforma do referido prédio, as empresas que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos:

1. Registro junto ao CREA da empresa licitante e do profissional técnico responsável, **engenheiro agrônomo**, indicado para execução do objeto licitado juntamente com prova atualizada de regularidade com o CREA (empresa e profissional), através de certidão ou outro documento expedido pelo Órgão. As certidões das empresas que contenham o nome do profissional e estejam regulares satisfazem à solicitação;

2. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto licitado, que deverá ser feita através de provas de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para qualificação técnica, **profissional na área de engenharia**, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica – ART(s) e/ou certidão(ões) do CREA por execução de obra ou serviço de características compatíveis e semelhantes à licitada, nas áreas de maior relevância;

3. A prova de pertencer ao quadro permanente será através de cópia de anotações em carteira de trabalho, contrato de trabalho (CLT), anotação de responsabilidade técnica conforme Lei nº 6496/77 e, se sócio/proprietário da empresa, cópia do contrato social;

4. A ART, citada acima, deverá ser impreterivelmente apresentada e conter o período do contrato (data de início/término). Se na ART apresentada não contiver o período do contrato, deverá ser apresentada, também, a certidão de Registro e Quitação Pessoa

Jurídica fornecida pelo CREA, constando o nome do profissional na condição de responsável técnico;

5. A aptidão será ainda comprovada através de atestado(s) na área de engenharia requisitada, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA da região onde tenha sido executado serviço, guardando correspondência com os Atestados de Responsabilidade Técnica – ART, e/ou certidões do CREA, apresentado(s);

6. As áreas de maior relevância, neste caso, são o preparo do solo e o plantio de grama para o campo.

VII – Da Visita Técnica:

A visita técnica tem como objetivo principal propiciar ao licitante a oportunidade de sanar quaisquer dúvidas relativas à prestação dos serviços referentes ao objeto. Por esta razão deverá ser realizada um representante da licitante, com apresentação documento profissional que comprove seu vínculo com a empresa.

A data de realização da visita será agendada de acordo com as definições do edital.

VIII – Dos Prazos:

O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante e aprovado pela equipe da UFOP deverá ser rigorosamente seguido.

IX – Da Fiscalização do Contrato:

A execução do contrato será fiscalizada pelo Chefe da divisão de fiscalização, atualmente o eng. Luiz Carlos Piva, juntamente com sua equipe de fiscais.

X – COMPOSIÇÃO DO BDI

A elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia envolve dois componentes que formam o preço final da obra: Custos Diretos e o BDI – Benefícios ou Bonificações e Despesas Indiretas, havendo uma relação entre esses dois componentes, já que o percentual de BDI incide sobre o valor dos custos diretos.

Seguindo as orientações do TCU (Acórdão Nº 2622/2013 Plenário), que apresenta como proposta de encaminhamento a premissa acerca da aplicação do BDI, deve ser aplicado um percentual reduzido para equipamentos em relação ao percentual adotado para o empreendimento, uma vez que não é adequada a utilização do mesmo BDI de obras civis para a compra de bens.

Seguindo a analogia para a aplicação desse percentual reduzido para equipamento, será apresentado o BDI distinto para materiais que possuam custo expressivo que historicamente são objeto de compra direta pela contratada.

ITENS QUE COMPÕEM O BDI	PERCENTUAL (%)	
	Custo Direto	Materiais e Equipamentos
Administração Central	4,94	3,03
PIS	0,65	0,65
COFINS	3,00	3,00
ISS	1,50	0,00
Despesas Financeiras	1,39	1,11
Bonificação (Lucro)	8,96	6,22
Seguros, Riscos e Garantia	2,27	1,71
BDI	25,00120	16,80893

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC)\times(1+DF)\times(1+R)\times(1+L)}{1-ISS-COFINS-PIS} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Onde:

AC = Taxa de Administração Central;

DF = Taxa Referente às Despesas Financeiras (Taxa SELIC);

PIS = Contribuição para Programas de Integração Social;

COFINS = Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;

ISS = Imposto para Serviços de Qualquer Natureza;

L = Bonificação (Lucro);

R = Seguro, Riscos e Garantia.

Composição BDI (Custo Direto):

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+0{,}0494)\times(1+0{,}0139)\times(1+0{,}0227)\times(1+0{,}0896)}{1-0{,}015-0{,}03-0{,}0065} \right] - 1 \right\} \times 100 = 25\%$$

III - Composição do BDI para Materiais de valor expressivo e Equipamentos para compra de bens:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+0{,}0303)\times(1+0{,}0111)\times(1+0{,}0171)\times(1+0{,}0622)}{1-0-0{,}03-0{,}0065} \right] - 1 \right\} \times 100 = 16{,}8\%$$

IV - Relação dos Itens da Planilha Orçamentária referentes aos materiais considerados com custos expressivos e equipamentos para compra de bens, que por esta razão receberam o BDI diferenciado de 16,8 %:

Não há.

XI- Cronograma Físico Financeiro

O cronograma físico-financeiro de referência estabelece parâmetros básicos relacionados à característica de execução da obra, observando o limite do prazo estabelecido para a conclusão da obra.

A contratada deverá apresentar o cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento e fiscalização, devendo ser aprovado pela UFOP.

O cronograma físico-financeiro de referência encontra-se juntamente com a Planilha Orçamentária de Referência.

XII- Dos Anexos

Anexo a este Projeto, encontram-se:

- Planilha Orçamentária de Referência;
- Planilha Orçamentária para Formação de Preços;
- Projeto Executivo;
- Pesquisas de Preços SINAPI/SETOP/COTAÇÕES.

Observação: os documentos listados acima se encontram gravados em CD, que por sua vez faz parte deste Projeto.

Arq. Edmundo Dantas Gonçalves
Chefe da Divisão de Projetos

De Acordo _____

Profa. Cláudia Marliere

Reitora da UFOP